

SAIBA QUE É ILEGAL

Dia Internacional da Mulher

- Anúncios de oferta de empregos a que só podem concorrer homens ou mulheres ou que fazem exigências arbitrárias, nomeadamente sobre o seu aspecto físico
- Perguntas sobre a vida privada e familiar e exigência de compromissos que interfiram com a liberdade pessoal
- Proceder a descontos nos salários, nos "prémios" e subsídios (de refeição ou outros) por dispensa para consultas pré-natais, por licença de maternidade ou paternidade, por amamentação ou aleitação ou pelo exercício de outros direitos de protecção da maternidade e paternidade
- Despedir ou não renovar o contrato de trabalho a grávidas, puérperas e lactantes sem o parecer prévio da CITE



Dia Internacional da Mulher

8 MARÇO 2008

DIA DE LUTA

PARA IMPEDIR O RETROCESSO

CONSTRUIR FUTURO

**CONHEÇA E
EXERÇA OS SEUS
DIREITOS
SINDICALIZE-SE
DÊ MAIS
FORÇA AO
SEU
SINDICATO
CGTP-IN**

**LUTAR PELO
EMPREGO E
PELOS DIREITOS
CONSTRUIR
IGUALDADE**



8 MARÇO

Aconteceu em 1857, em Nova Iorque:

enfrentando a repressão patronal, operárias têxteis fizeram greve por melhores salários, por condições de vida e de trabalho mais dignas, pela redução do horário de trabalho de 16h para 10h diárias. O seu exemplo de determinação e coragem correu mundo e estimulou a luta das mulheres pela conquista de direitos laborais, sociais, cívicos e políticos.

Em 1910, reunidas em Copenhaga, 100 mulheres de 17 países estabelecem um **DIA INTERNACIONAL DE LUTA DAS MULHERES**.

Um dia, a exemplo do 1º de Maio, para lutar pelas reivindicações laborais e para defender os direitos políticos das mulheres.

Em Março do ano seguinte, esse dia foi celebrado por mais de um milhão de mulheres na Europa e nos Estados Unidos; em 1975, a Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou o 8 de Março como Dia Internacional da Mulher.

Nascido em tempo de grande agitação social, o DIA INTERNACIONAL DA MULHER herdou, assim, uma tradição de protesto e de activismo político que, honrando as suas origens históricas, se actualiza em cada ano por melhores condições de vida e de trabalho, pela igualdade, pelo progresso, pela justiça social.

Dia Internacional da Mulher

A LUTA DAS TRABALHADORAS CONTINUA ACTUAL

Em Portugal, apesar da conquista de direitos fundamentais após o 25 de Abril de 1974 e de importantes progressos no estatuto das mulheres nas últimas décadas – maior participação no mundo do trabalho e elevação crescente do seu nível de escolaridade –, elas continuam a ser alvo da desigualdade de oportunidades e de práticas discriminatórias no acesso ao emprego, nos salários, na carreira profissional e noutras esferas da sociedade. A par desta realidade e da carestia de vida, do desemprego, da precariedade, do encerramento de urgências e maternidades, das insuficiências e do elevado custo para as famílias da rede de equipamentos sociais, da redução do valor das novas pensões de reforma, o actual Governo prepara-se, agora, para aprofundar as desigualdades e as injustiças sociais, por via da revisão gravosa da legislação laboral.

151 ANOS DEPOIS



8 DE MARÇO DE 2008



DIA DE LUTA PELA AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS, CONTRA A “FLEXIGURANÇA À PORTUGUESA”

O Governo deixou de falar em “flexigurança”, mas não desistiu de procurar aplicá-la numa versão “à portuguesa”. Contrariando compromissos e promessas pré-eleitorais, prepara uma revisão da legislação do trabalho que visa diminuir os direitos e as garantias de quem trabalha e reforçar os poderes patronais, na linha das medidas que tem vindo a aplicar na Administração Pública. Esse é o sentido das propostas apresentadas pela Comissão que o Governo nomeou para o efeito: facilitar ainda mais os despedimentos; eliminar os limites diários e semanais dos horários de trabalho e reduzir os salários; liquidar as convenções colectivas e os direitos contratuais; limitar a organização e a acção dos trabalhadores e trabalhadoras.

MULHERES

- 35% trabalham ao Sábado, 20% ao Domingo, 14% à noite
- 53% das menores de 25 anos têm contratos não permanentes
- São 78% dos assalariados a tempo parcial
- 6,3% ganham o salário mínimo nacional
- Auferem, em média, 77% do ganho médio dos homens
- Representam 56% do total dos desempregados



A ALTERAÇÃO, PARA PIOR, DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO AGRAVARIA AS JÁ DIFÍCIEIS CONDIÇÕES DE VIDA E DE TRABALHO DAS MULHERES

- Não resolveria os seus problemas
- Inviabilizaria a já difícil articulação entre a actividade profissional e a vida familiar e pessoal
- Criaria maiores dificuldades ao exercício dos direitos de maternidade e paternidade
- Aumentaria a precariedade, a insegurança, o desemprego, a pobreza e a exclusão social



BASTA! EXIGE-SE UMA VERDADEIRA MUDANÇA DE POLÍTICAS É PRECISO ASSEGURAR:

- A revogação das normas gravosas do Código do Trabalho e a valorização do Direito do Trabalho
- A efectivação da igualdade de oportunidades e tratamento e dos direitos legais e contratuais
- Uma acção eficaz da Autoridade para as Condições de Trabalho e da CITE-Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego
- Políticas económicas, laborais e sociais que garantam a independência económica e a estabilidade social das famílias